

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em especial Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder, abertura de crédito suplementar no corrente exercício financeiro de 2024, Autorizado de despesa nas unidades Orçamentárias abaixo descritas: e abre-se crédito Suplementar, por conta da anulação total ou parcial de Recursos até o **Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em consonância com o art. 42 e Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64, Lei orçamentária Municipal e em especial a Lei Municipal 2.486/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ABRE-SE CRÉDITO SUPLEMENTAR NOS SEGUINTE PROJETO ATIVIDADES:

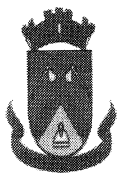
<i>Entidade</i>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
<i>Órgão</i>	01.06	PODER EXECUTIVO			
<i>Unidade</i>	01.06.05	SECRETARIA JUVENTUDE TURISMO E CULTURA			
<i>Proj/Ativi.</i>	2.023	Manutenção da Cultura			
161	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0076(0706)	Aplicação Direta	R\$	100.000,00	
Total.....			R\$	100.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a presente suplementação provêm por conta da anulação parcial ou total dos recursos, conforme abaixo relacionados:

AS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS CORRERAM POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS SEGUINTE FONTES DE RECURSOS, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

<i>Entidade</i>	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA			
<i>Órgão</i>	01.06	PODER EXECUTIVO			
<i>Unidade</i>	01.06.05	SECRETARIA JUVENTUDE TURISMO E CULTURA			
<i>Proj/Ativi.</i>	2.023	Manutenção da Cultura			
160	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0076(0706)	Aplicação Direta	R\$	100.000,00	
Total.....			R\$	100.000,00	

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Santa Rosa de Lima.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, 17 de junho de 2024.


SALÉSIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL


SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Eu, _____ **ANDRE AVILA BIANCHINI**, ocupante do Cargo Efetivo de jornalista, Nº 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de ____/____/____, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.